



Carta Circular 003/2021 – NCB Nº 007/2021 CESAN 2B15

Vitória, ES, 23 de junho de 2021

**REF.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR – DOMINGOS MARTINS E AFONSO CLÁUDIO (LOTE 1), IBATIBA, IÚNA E IRUPI (LOTE 2) E DORES DO RIO PRETO, DISTRITO DE PEDRA MENINA E APIACÁ (LOTE 3).**

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A Comissão Especial de Licitação do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital Águas e Paisagem/ NCB Nº 007/2021 CESAN 2B15, que tem como objeto a “**EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR – DOMINGOS MARTINS E AFONSO CLÁUDIO (LOTE 1), IBATIBA, IÚNA E IRUPI (LOTE 2) E DORES DO RIO PRETO, DISTRITO DE PEDRA MENINA E APIACÁ (LOTE 3)**”, encaminha aos Licitantes resposta aos pedidos de esclarecimentos:

#### **PERGUNTA 1:**

**Em atenção as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, o edital de licitação regra ao que tange a habilitação técnica que cada consorciada devesse atender ao menos 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos, conforme item 4.6, alínea “b” das Instruções aos Concorrentes (IAC).**

**“(b) o cumprimento de, pelo menos, 25% dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (ii), (iii) e (vii) da Subcláusula 4.5 das IAC”.**

**Ao se reportar ao item 4.5 das IAC, identificamos as diretrizes a serem aplicadas aos Dados do Edital (DDE), como segue:**

**(ii) ter realizado, no número de anos indicado nos DDE, um volume médio de Obras, cujo valor seja de, pelo menos, o montante especificado nos DDE;**

**(iii) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade requerida conforme**



definido nos DDE nos últimos 10 (dez) anos (para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) já concluídas;”

Entendemos que a exigência de atendimento de 25% dos itens “i” e “ii” deverá ser realizada como da seguinte forma:

(i) 02 contratos com valor superior a R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) cada;

(ii) Obra Civil para construção de redes de coleta de esgotos, ligações prediais, recalque de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto, estação de tratamento de esgoto com o mínimo dos seguintes trabalhos:

“dois dos subitens de “a” a “f” apresentados na exigência, superando 25% dos itens exigidos.

Esta correto o nosso entendimento 2 Caso negativo favor esclarecer a maneira correta de interpretação.

#### RESPOSTA 1:

Para o lote 01 está correto o entendimento no que se refere ao atendimento do critério (i) da subcláusula 4.5 (iii) do DDE. Para atendimento ao critério (ii) da subcláusula 4.5 (iii) do DDE, o Consórcio, em conjunto, deverá atender de forma integral aos itens (a) a (f), sendo que cada uma das consorciadas deverá atender de forma individual a pelo menos 2 dos itens (a) a (e) em sua forma completa.

#### PERGUNTA 2:

Solicito esclarecimento referente ao item 4.5 (iii), que dia:

#### LOTE 1:

(i) 2 (dois) contratos com Valor superior a R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) cada.

1 - No caso de consórcio, se um dos participantes tiver dois contratos com o valor mínimo exigido (R\$11.000.000,00), o segundo participante é obrigado a apresentar contrato com o Valor mínimo exigido?



#### RESPOSTA 2.1:

1 – Não. O segundo participante deve atender a qualificação mínima para cada membro do consórcio, conforme estabelecido na subcláusula 4.6 (b).

2 – Caso um dos participantes do consórcio tiver um contrato com Valor bem superior (mais que o dobro) ao mínimo exigido, o segundo participante pode apresentar contrato menor que o mínimo exigido?

Pois o edital diz que o participante de um consórcio é obrigado a apresentar pelo menos 25% das exigências dos itens 4.5(ii) e 4.5(iii)

#### RESPOSTA 2.2:

Não. O segundo participante deve atender a qualificação mínima para cada membro do consórcio, conforme estabelecido na subcláusula 4.6 (b).

#### PERGUNTA 3:

Após análise do Edital NCB 007/2021, constatei algumas divergências e gostaria de esclarecimento de alguns itens que seguem abaixo:

No Anexo II – DADOS DO EDITAL (DDE), Item 4.5(iii) - Obras consideradas com complexidade requerida, realizadas nos últimos 10 (dez) anos e estar, no mínimo 70% (setenta por cento) já concluídas:

- Para todos os lotes são exigidos quantitativos mínimos dos serviços listados e também valores mínimos de contratos a serem apresentados, como descrito abaixo:

Tomamos como exemplo o Lote 1:

(i) 2 (dois) contratos com Valor superior a R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) cada.

(ii) Obra Civil para construção de redes de coleta de esgotos, ligações prediais, recalque de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto, estação de tratamento de esgoto com o mínimo dos seguintes trabalhos:

(a) Redes de coleta de esgoto diâmetro maior ou igual 150mm - 5.300 metros



**(b) Ligações Prediais – 800 unidades**

**(c) Estação Elevatória de Esgoto com capacidade mínima de 5 cv ou 10 l/s**

**(d) Recalque de esgoto – 800 metros**

**(e) Estação de Tratamento de Esgoto com capacidade de no mínimo 12 l/s**

**(f) Execução com prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**

**Obs.: para o item (e) NÃO serão consideradas estações de tratamento exclusivamente em Lagoas Anaeróbias.**

**- Para o subitem (f), entendo que 24 meses é o prazo em que cada item acima (a, b, c, d, e) com seus quantitativos devem ter sido executados nos contratos/atestados apresentados para comprovação. Estou correto com este entendimento?**

**RESPOSTA 3.1: Está correto o entendimento**

**- Para efeito de comprovação, entendo que posso apresentar, cada item acima (a, b, c, d, e) em contratos/atestados diferentes e em quantos forem necessários. Estou correto?**

**RESPOSTA 3.2: Está correto o entendimento. No entanto alertamos que para cada item o quantitativo total deve constar em um mesmo contrato / atestado.**

**- Para a comprovação de COMBINAÇÃO DOS LOTES, o sub item (f) exige:**

**(f) Execução com prazo de até o prazo máximo definido ou até 24 (vinte e quatro) meses para o item (f)**

**Obs.2: serão admitidos prazos de execução superiores quando forem decorrentes dos prazos previstos nos contratos que geraram a atestação de capacidade técnica.**

**- Entendo que neste caso, pode ser admitido um prazo maior que 24 (vinte e quatro) meses para a execução de cada etapa, desde que seja previsto em contrato. Estou correto?**

**RESPOSTA 3.3: Está correto o entendimento**

**- No caso de um contrato, que teve seu prazo de execução estendido por meio de aditivos, este novo prazo (contrato + aditivos) será admitido. Estou correto no entendimento?**



**RESPOSTA 3.4:** Será admitido desde que o prazo do contrato e dos aditivos não ultrapassem 24 meses.

**PERGUNTA 4:**

Solicito esclarecimentos referente ao item 4.5 (iii), conforme segue:

**LOTE 2:**

(ii) Obra Civil para construção de redes de coleta de esgotos, ligações prediais, recalque de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto, estação de tratamento de esgoto com o mínimo dos seguintes trabalhos:

(d) Recalque de esgoto – 700 metros

Pergunta:

Caso a empresa licitante possua Obra Civil para construção de rede de "água" com o seguinte serviço:

Rede Adutora DN 300MM - 700 metros

Por se tratar de um serviço tecnicamente superior ao exigido no item (d) do Edital, esta comprovação estará atendida?

**RESPOSTA 4:**

Rede adutora de água não atende o critério de experiência para comprovar a qualificação exigida para o subitem 4.5 (iii) (ii) (d) Recalque de esgoto do DDE.

**PERGUNTA 5:**

**IAC:**

4.6. No caso de consórcios, a qualificação será determinada para a capacidade do conjunto dos membros do consórcio como sendo a soma dos valores de cada membro, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

(b) o cumprimento de, pelo menos, 25% dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (ii), (iii) e (vii) da Subcláusula 4.5 das IAC

**LOTE 2**

(c) Estação Elevatória de Esgoto com capacidade mínima de 5 cv ou 10 l/s

(e) Estação de Tratamento de Esgoto com capacidade de no mínimo 18 l/s



**Para Consórcio com 02 (duas) empresas, caso somente 01 (uma) delas possua Obra com os itens (c) e (e), referida comprovação estará atendida para o consórcio?**

**RESPOSTA 5:**

Sim. Para atendimento ao critério (ii) da subcláusula 4.5 (iii) do DDE, o Consórcio, em conjunto, deverá atender de forma integral aos itens (a) a (f), sendo que cada uma das consorciadas deverá atender de forma individual a pelo menos 2 dos itens (a) a (e) em sua forma completa.

**PERGUNTA 6:**

**LOTE 02**

**(i) 2 (dois) contratos com Valor superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) cada.**

**Pergunta:**

**Caso a empresa licitante possua 01 (hum) contrato de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e outro no valor de R\$ 11.450.000,00 (Onze milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), atenderá assim a exigência do item (i) Lote 02?**

**RESPOSTA 6:**

Não. Para o Lote 2, conforme critério definido no item 4.5 (iii) a licitante deve comprovar (i) 2 (dois) contratos com Valor superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) cada.

**PERGUNTA 7:**

**Por gentileza, poderia me informar qual o procedimento para protocolar o Cheque Administrativo da concorrência supracitada.**

**RESPOSTA 7:**

Quanto à proposta, as licitantes devem observar os dizeres do edital, inclusive o item “12 DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA”, da “Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC)”.

Conforme previsto nos itens 20.1 e 20.2 do “Anexo II – DADOS DO EDITAL (DDE)”, as propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 10h00min do dia 28 de junho de 2021, na sede da Companhia Espírito Santense de Saneamento.



Caso a proposta seja entregue antes da data limite, será recebida e protocolada. A garantia de proposta deverá acompanhar a proposta, conforme previsto 12.2 do edital.

**PERGUNTA 8:**

Gostaria de solicitar o envio da planilha orçamentária referente a licitação descrita abaixo, que ocorrerá às 10 horas do dia 28 de junho de 2021 às 10h.

**RESPOSTA 8:**

A presente licitação é baseada nas Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial (versão 2011) e o edital de licitação é um Documento Padrão de Licitação elaborado pelo Banco. Neste sentido, nos procedimentos do Banco as licitantes devem preparar os seus próprios orçamentos e apresentar suas propostas conforme os valores que considerem adequados, trazendo, por consequência, maior vantagem para a Contratante (Administração Pública).

Esclarecemos ainda que as propostas devem ser apresentadas em conformidade com o previsto no edital, inclusive com apresentação das planilhas de quantidades contidas no ANEXO VIII do edital.

Não serão fornecidos documentos em formato editável.

Robério Lamas da Silva  
Presidente da Comissão Especial de Licitação